



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

10/04/2026 - ANO VII - EDIÇÃO 1409



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Pauta Nº 8/2026

**Pauta da Oitava Reunião Ordinária
Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2026**

PEQUENO EXPEDIENTE

Ata Nº 331/2026 - AUTORIA: Rafael Silva de Souza Lima, Wilton de Alcantara Henriques. Ata da Sétima Reunião Ordinária

Ofício - Circulares Nº 62/2026 - AUTORIA: Pericle Mazzi Filho. Solicitação de aquisição de antena de internet via satélite (Starlink) para o projeto Câmara Itinerante.

Ofício - Circulares Nº 64/2026 - AUTORIA: Luiz Fernando Ferreira. Participação remota na 8ª Reunião Ordinária.

Ofício - Circulares Nº 65/2026 - AUTORIA: Leandro Marinho. Solicitação de Realização de Reunião Remota.

Indicação Nº 192/2026 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho. Rua Catatau

Indicação Nº 193/2026 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho. Quadra Agenor

Indicação Nº 194/2026 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho. Monitoramento nas Quadras

Indicação Nº 195/2026 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS DO PARQUE DE EVENTOS - EXTREMA - MG

Indicação Nº 196/2026 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. PRAÇA DE ESPORTES (LOTEAMENTO RECANTO DO SOL) BAIRRO DO JARDIM

Indicação Nº 197/2026 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho. Aparelho de Ginástica





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Indicação Nº 198/2026 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho. ROÇADA VILA DA FRUM

Indicação Nº 199/2026 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM TODAS AS SAIDAS/ENTRADAS (DIVISAS DE MUNICÍPIO) COM EXTREMA.

Indicação Nº 200/2026 - AUTORIA: Ubiratan Passos Muniz. “Indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para promover a revitalização e qualificação estética e estrutural do entorno da Praça Olinto da Fonseca (antigo prédio da Prefeitura), situada na região central do Município.”

Indicação Nº 201/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Moraes. Solicita roçada em todo o bairro Ajuruoca.

Indicação Nº 202/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Moraes. Solicita a limpeza dos bueiros na Estrada das Paineiras, bairro Forjos.

Indicação Nº 203/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Moraes. Solicita limpeza da calçada localizada na Estrada Pedro Rosa, em frente ao campo do Josmam, no bairro Salto de Baixo.

Indicação Nº 204/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Moraes. Solicita que seja realizada roçada na Estrada das Araras, no bairro Jardim.

Indicação Nº 205/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Moraes. Solicita a manutenção na Estrada das Araras, no bairro Jardim.

Indicação Nº 206/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Moraes. Realizar a troca das lâmpadas queimadas na rua Azaleia, bairro Pessegueiros.

ORDEM DO DIA





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Ofício - Diversos Nº 64/2026 - AUTORIA: Valdemir Lopes Macedo. Justificativa de ausência

Ofício - Diversos Nº 65/2026 - AUTORIA: Ubiratan Passos Muniz. Justificativa de ausência (7ª Reunião Ordinária do dia 06/04/2026)

Ofício - Circulares Nº 66/2026 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Justificativa de ausência (7ª Reunião Ordinária do dia 06/04/2026)

Veto Nº 1/2026 do Projeto de Lei Ordinária Nº 4479/2026 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. VETO

Projeto de Lei Ordinária Nº 4501/2026 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. “Dispõe sobre o ordenamento, o controle e a fiscalização da circulação de veículos de transporte de passageiros com fins turísticos no Município de Extrema/MG e dá outras providências”.

Projeto de Lei Ordinária Nº 4504/2026 - AUTORIA: Rafael Silva de Souza Lima, Pericle Mazzi Filho, Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho, Ed Carlos Caetano dos Santos, Wilton de Alcantara Henriques. Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO AFRODESCENDENTE DE EXTREMA, e dá outras providências.” (Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Projeto de Lei Ordinária Nº 4508/2026 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos e a conceder apoio financeiro temporário em pecúnia à beneficiária que especifica.

Projeto de Lei Ordinária Nº 4509/2026 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2026, para atender suas necessidades e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária Nº 4511/2026 - AUTORIA: Fabricio





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Sanchez Bergamin. Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a participação de equipes de voleibol do Município de Extrema/MG em competições regionais no primeiro semestre de 2026 e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária Nº 4512/2026 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2026, utilizando o saldo do valor do Superávit Financeiro de 2025, apurado por fonte de recursos, para atender suas necessidades e dá outras providências.

Requerimento Nº 18/2026 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. "CÂMERAS DE SEGURANÇA (MONITORAMENTO)".

Requerimento Nº 19/2026 - AUTORIA: Leandro Marinho. Solicitação de documentos e informações referentes à construção do Residencial Tenentes VI

TRIBUNA LIVRE

GRANDE EXPEDIENTE

**Rafael Silva de Souza Lima
Presidente**





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Pauta

Protocolo Nº: 1215
Documento Nº: 8/2026

Protocolo Data: 10/04/2026
Processo Nº: SN

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Moderador de Sessão dia 10/04/2026 às 15:58

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

OA108-LAKXJ-8FE6B-AYKV7-L1XMZ



Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 10/04/2026 16:31 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 41/2026 De 10 de abril de 2026

“Designa servidora para o exercício da função de Ouvidora no âmbito da Câmara Municipal de Extrema e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO que a referida legislação estabelece a obrigatoriedade de manutenção de Ouvidorias como canal direto de comunicação entre a Administração Pública e os cidadãos, garantindo transparência, eficiência e participação social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura o direito fundamental de acesso à informação e reforça o dever de transparência dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, que determina a instituição de mecanismos de participação do usuário na Administração Pública, especialmente quanto às reclamações relativas à prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a edição da **Portaria do Legislativo nº. 80, de 12 de junho de 2025**, que regulamentou, no âmbito da Câmara Municipal de Extrema, o funcionamento da Ouvidoria, instituindo-a como canal permanente de comunicação com a sociedade e instrumento de aprimoramento da gestão pública;

CONSIDERANDO que a referida Portaria estabeleceu, em seu artigo 5º, parágrafo único, que **a função de Ouvidor será exercida por servidor designado por ato próprio do Legislativo**: “Art. 5º - (...). *Parágrafo único. Por ato próprio do Legislativo, será designado servidor efetivo ou comissionado, preferencialmente com conhecimentos na área de gestão pública, para o exercício das atribuições de Ouvidor, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*”

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições da função de Ouvidor com o cargo em comissão de ‘Assessor Administrativo’ (CPC-20), criado pelo art. 2º da Resolução nº. 236, de 4 de abril de 2023, notadamente no que se refere às atividades de assessoramento administrativo, organização de fluxos internos, atendimento ao público,





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

controle e acompanhamento de demandas, bem como à interface entre os diversos setores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que as atribuições inerentes ao referido cargo abrangem funções de natureza técnica e administrativa que se coadunam com o exercício das atividades da Ouvidoria, especialmente quanto à recepção, triagem, encaminhamento e monitoramento de manifestações dos cidadãos;

CONSIDERANDO, ainda, que a designação de servidor ocupante de cargo em comissão para o exercício da função de Ouvidor atende aos princípios da eficiência e da economicidade, por aproveitar estrutura administrativa já existente, sem a necessidade de criação de nova função ou cargo específico;

CONSIDERANDO que, a propósito, as atribuições de Ouvidoria foram expressamente indicadas no Procedimento Operacional Padrão (POP) das atividades afetas ao assessoramento administrativo, conforme aprovado pela Portaria do Legislativo nº. 35, de 26 de março de 2026, evidenciando a integração funcional entre as rotinas do cargo e as demandas próprias da Ouvidoria;

CONSIDERANDO que o referido POP estabelece diretrizes, fluxos e responsabilidades relacionadas ao recebimento, tratamento e acompanhamento das manifestações dos cidadãos, consolidando, no âmbito administrativo, a atuação da Ouvidoria como atividade vinculada ao assessoramento administrativo;

CONSIDERANDO, por conseguinte, que a designação de servidor ocupante do cargo de Assessor Administrativo para o exercício da função de Ouvidor encontra respaldo na organização interna da Câmara Municipal, observando a distribuição racional de atribuições e a eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à Ouvidoria da Câmara Municipal, assegurando seu funcionamento contínuo, eficiente e alinhado aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação formal de servidor para o exercício das atribuições de Ouvidor, garantindo a operacionalização adequada do serviço e o atendimento às demandas da população;

○ **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública,





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Eduarda de Oliveira Souza**, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa, matrícula sob nº. 105.801, inscrita no CPF sob nº. ***.089.098-**, para exercer a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Extrema, nos termos da Portaria nº. 80/2025.

Art. 2º - Compete à Ouvidora o exercício das atribuições previstas na Portaria nº. 80/2025, especialmente aquelas relacionadas ao recebimento, análise, encaminhamento e resposta às manifestações dos cidadãos, bem como à promoção da transparência e do controle social.

Parágrafo único. Constituem atribuições da Ouvidora:

I – receber, registrar, classificar e analisar manifestações dos cidadãos, compreendendo denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações de providência e pedidos de informação;

II – promover o encaminhamento das demandas aos setores competentes, acompanhando sua tramitação e cobrando a adoção de providências;

III – assegurar resposta ao manifestante no prazo legal, de forma clara, objetiva e conclusiva;

IV – manter o cidadão informado acerca do andamento e das providências adotadas em relação à sua manifestação, ressalvadas as hipóteses de sigilo;

V – zelar pela proteção da identidade do manifestante, quando solicitado ou quando a natureza da demanda assim exigir;

VI – organizar e manter banco de dados atualizado das manifestações recebidas, para fins de controle, monitoramento e geração de indicadores;

VII – elaborar relatórios periódicos das atividades da Ouvidoria, com análise qualitativa e quantitativa das demandas, sugerindo medidas de aprimoramento dos serviços públicos;

VIII – atuar de forma articulada com os demais setores da Câmara Municipal, visando à melhoria contínua dos serviços prestados;

IX – promover a divulgação dos canais de atendimento da Ouvidoria e incentivar a participação do cidadão no controle social;





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

X – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao pleno funcionamento da Ouvidoria.

Art. 3º - O exercício da função de Ouvidora dar-se-á sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de origem, observadas as diretrizes administrativas da Presidência, Diretoria Geral, Controle Interno e a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O exercício da função de Ouvidora não implicará o pagamento de qualquer adicional remuneratório, gratificação ou vantagem de natureza pecuniária, sendo considerado como atribuição compatível e inerente ao cargo em comissão ocupado pela servidora designada.

Art. 4º - A Ouvidora deverá atuar em articulação com os demais setores da Câmara Municipal de Extrema, visando à adequada instrução e resolução das demandas recebidas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos eventualmente já praticados pela servidora designada no exercício das atribuições de Ouvidoria, preservando-se sua validade e eficácia para todos os fins de direito.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 1196

Documento Nº: 41/2026

Protocolo Data: 10/04/2026

Processo Nº: SN

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 10/04/2026 às 09:46

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

JUQ6Y-UV6ZK-7NDHR-Y1QV6-BQY4B



Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 10/04/2026 09:54 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**